Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 152 | Poder Legislativo | Recife, quinta-feira, 13 de setembro de 2012

Matéria cria normas para garantir qualidade dos canudos

Objetivo é evitar que produto plástico dissemine doenças

RINALDO MARQUES

ADMINISTRAÇÃO - *Colegiado, presidido por Aluísio Lessa (2º à esq), avaliou texto de autoria de Marcantônio Dourado*

A comercialização e distribuição gratuita de canudos plásticos destinados à ingestão de líquidos em restaurantes, lanchonetes e espaços similares que não estejam em embalagem hermética oxibiodegradável poderá ser proibida. A medida está prevista no Substitutivo n° 1/2012, apresentado pela Comissão de Justiça da Assembleia Legislativa ao Projeto de Lei n° 908/2012, de autoria do deputado Marcantônio Dourado (PTB). A matéria foi aprovada, ontem, na Comissão de Administração Pública, que é presidida pelo deputado Aluísio Lessa (PSB).

De acordo com a proposta, os canudos devem estar individualmente embalados e somente serem abertos no ato do consumo. Também devem ser guardados em embalagens compostas por materiais de fácil degradação e que os protejam contra a propagação de germes e bactérias.

"O uso de canudos para ingestão de líquidos, especialmente em bares, restaurantes, lanchonetes, cantinas, barracas de rua e congêneres pode trazer riscos à saúde, quando ocorre contaminação pelo mau acondicionamento ou reaproveitamento. A proposta impede a contaminação, e, por conseguinte, veda definitivamente outra medida que pode ser altamente insalubre: a lavagem desses produtos usados, visando ao reaproveitamento", explicou, na justificativa do projeto.

Contaminação ocorre pelo mal acondicionamento ou reutilização do material que deve ser descartável

Para o relator da proposição, deputado Maviael Cavalvanti (DEM), "o uso de produtos plásticos para alimentação deve ser realizado com cuidado e a obrigatoriedade da lei será de grande importância para preservar a saúde pública". Durante o encontro do colegiado, outros 19 projetos foram distribuídos, e 11 acatados. Os deputados Pedro Serafim Neto (PDT) e Zé Maurício (PP) também participaram.

Esporte

Arcoverde sedia encontro sobre Copa do Mundo

Será realizado, hoje, no município de Arcoverde, a segunda edição do Seminário Regional Pernambuco na Copa do Mundo Fifa 2014. O assunto foi tema do pronunciamento do deputado Júlio Cavalcanti (PTB), ontem pela manhã, na Casa Joaquim Nabuco.

O encontro, que é promovido pela Secretaria Extraordinária da Copa (Secopa) e coordenado pelo secretário Ricardo Leitão, é uma iniciativa do Governo do Estado e visa discutir os benefícios e colher sugestões para a realização do Mundial, que ocorre entre 12 de junho e 13 de julho de 2014.

O parlamentar também destacou que o evento esportivo acontecerá no período do São João e que essa é uma boa oportunidade para divulgar a cultura pernambucana. "Sugiro a criação de um circuito turístico para ressaltar o potencial das localidades, que, tradicionalmente, celebram os festejos juninos no Estado. Outra ideia é a criação do Expresso Copa, um ônibus com representantes da arte local que levaria os turistas para as cidades interioranas", enumerou o petebista, citando o município de Arcoverde e a Região do Moxotó como possíveis destinos.

JARBAS ARAÚJO

FOCO - *Júlio Cavalcanti*

Cavalcanti ainda propôs um novo formato de receptivo nos aeroportos e portos para que os turistas e as delegações esportivas conheçam outras manifestações culturais, além do frevo; e a produção de materiais de divulgação que incluam o artesanato de todas as regiões de Pernambuco.

Para finalizar, o deputado registrou os 84 anos de emancipação política da cidade de Arcoverde, na última terça-feira (11). O antigo distrito de Pesqueira homenageia com seu nome o cardeal Arcoverde, primeiro representante da América Latina e natural da região.

ICP Brasil — assinado digitalmente por: 13/09/2012 03:15:52 88255617592687
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC Certisign RFB G3: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 304917068505349495241993403086481752 72
Hora Legal Brasileira: 13/09/2012 03:15 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1128, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado André Campos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado André Campos, no período de 14 a 21 de setembro de 2012, sem ônus para esta Casa, quando estará viajando aos Estados Unidos da América.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 12 de setembro do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº. 1361/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 068/2012, do Deputado Maviael Cavalcati,
RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 31 de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MÁRCIA SUELY CAVALCANTI VELOSO	Assistente Parlamentar	PL-APC
LUCIENE MÁRCIA DA SILVA	Auxiliar de Gabinete	PL - AGC
THIAGO CARNEIRO BORBA	Auxiliar de Gabinete	PL - AGC

Sala Torres Galvão, 30 de agosto de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº.1387/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 67/2012, do Presidente da Comissão de Esporte e Lazer, Deputado Vinicius Labanca,
RESOLVE: exonerar os servidores dos cargos em comissão daquela Comissão, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 31 de agosto do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº13.245/07.

NOME	CARGO
JOMAR FERREIRA DE LIRA	Assessor Técnico de Comissão
LEONARDO BEZERRA CARNEIRO	Assessor Técnico de Comissão
RICARDO JOSÉ DA COSTA PINTO FILHO	Técnico Auxiliar de Comissão
IVANILDA MENDES DE MELO	Técnico Auxiliar de Comissão
DIOGO FIGUEIREDO REGUEIRA	Assistente de Comissão Parlamentar
JOSÉ FELIPE FREIRE ARAGÃO	Assistente de Comissão Parlamentar

Sala Torres Galvão,03 de setembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1413/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº086/2012, do Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, do Deputado Betinho Gomes,
RESOLVE: exonerar os servidores dos cargos em comissão daquela Comissão, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

NOME	CARGO
NEUMA FAUSTINO DA SILVA	Assessor Técnico de Comissão/ATC
WILSON RIBEIRO FIRMO	Assessor Técnico de Comissão/ATC
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico Auxiliar da Comissão/TAC
MARIA DIONE FONSECA	Técnico Auxiliar da Comissão/TAC
ANA CAROLINA DOMINGOS CARVALHO	Assistente de Comissão Parlamentar/ACP
EDEL CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	Assistente de Comissão Parlamentar/ACP
JOSÉ RICARDO DA SILVA	Assistente de Comissão Parlamentar/ACP

Sala Torres Galvão, 06 de setembro de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1414/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 086/2012, do Deputado Betinho Gomes,
RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ANA CAROLINA DOMINGOS CARVALHO	Assessor Especial/PL-ASC	120%
ADRIANA SOARES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	20%
EDEL CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	20,4%
MARIA DIONE FONSECA	Assessor Especial/PL-ASC	0%
NEUMA FAUSTINO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
WILSON RIBEIRO FIRMO	Assessor Especial/PL-ASC	120%
JOSÉ RICARDO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%

Sala Torres Galvão, 06 de setembro de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº.1416/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 709 e 710/2012, do Deputado Ricardo Costa,
RESOLVE: exonerar **ELIZABETE CÍCERA DE FREITAS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **MARIA DA PAZ ARAUJO DOS SANTOS,** atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 7,17%(sete vírgula dezessete por cento), retroagindo ao dia 1° de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão,10 de setembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ordem do Dia

Nonagésima Nona Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 13 de setembro de 2012, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2950/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 776/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes que denomina de Academia da Cidade Odilon Alencar, o equipamento de saúde e lazer do Município de Belém de São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2951/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1010/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa e Deputado Adalto Santos que institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia do Círculo de Orações.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 792/2012
Autor: Dep. Diogo Moraes

Denomina de "Academia Atleta Ivanildo Bernardino Ramos" a Academia das Cidades do município de Jataúba.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/03/2012

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária n° 950/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Rodrigo Novaes

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Missa do Vaqueiro de Inajá".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/06/2012

Discussão Única da Indicação n° 5059/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil***, o município de Granito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5060/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil***, o município de Glória do Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5061/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil***, o município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2012

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Fellipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Fellipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** *dcomunic@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

Discussão Única da Indicação n° 5062/2012
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, ao Presidente da CELPE no sentido de incluir no município de Floresta no ***Programa de Eficiência Energética***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5063/2012
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, ao Presidente da CELPE no sentido de incluir no município de Tacaratu no ***Programa de Eficiência Energética***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5064/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de providenciar ronda policial diária no bairro Loteamento São Pedro no Município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1568/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de Jaqueira, que no próximo dia 29 de setembro, completará 17 anos de sua Emancipação Política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1569/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de Xexéu, que no dia 1º de outubro, completará 21 anos de sua Emancipação Política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1570/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de Tamandaré, que no próximo dia 28 de setembro, completará 17 anos de sua Emancipação Política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1571/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de Ribeirão, pelo transcurso dos 84 anos de Emancipação Política, transcorrido em 11 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1572/2012
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Evalda Rodrigues Vilaça, ocorrido em 2 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1573/2012
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos ao Coral "VOZES DE PERNAMBUCO", desta Casa Legislativa, pela passagem dos dez anos de sua criação, em 5 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1574/2012
Autor: Dep. Luciano Siqueira

Voto de Pesar pelo falecimento do fotógrafo Alcir Lacerda, ocorrido no dia 10 de setembro do corrente ano, nesta capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2012

Atas

ATA DA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 11 (DOZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: TERESA LEITÃO (PT) – Presidente, GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB) – Vice-presidente, ALUÍSIO LESSA (PSB), FRANCISMAR PONTES (PTB) e JÚLIO CAVALCANTI (PTB) membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BETINHO GOMES (PSDB), LUCIANO SIQUEIRA (PC DO B), MARY GOUVEIA (PHS) e RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às **09 horas, do dia 13 (treze) de Setembro de 2012, no Plenarinho II**, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa– Edifício Senador Nilo Coelho, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO

-

PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:
1. Projeto de Lei Ordinária nº 925/2012, de autoria do Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de advertir os malefícios do consumo de bebidas alcoólicas e do uso de drogas, nos livros didáticos distribuídos nas Unidades Escolares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
2. Projeto de Lei Ordinária nº 936/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina de Rodovia Prefeito Fernando Barros e Silva, a PE-126, no trecho que liga o Município de Catende ao Município de Palmares, Mata Sul Pernambucana.).
3. Projeto de Lei Ordinária nº 940/2012, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Destina as empresas que operam nos municípios estratégicos no Complexo Portuário de SUAPE, a reservar 20% (vinte por cento) das vagas de estágio para os estudantes das escolas públicas municipais destes municípios.).
4. Projeto de Lei Ordinária nº 945/2012, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Denomina o trecho da PE-375, situada entre os municípios de Inajá, Tacaratu à BR-110 de Rodovia Francisco Simões de Lima e dá outras providências.)
5. Projeto de Lei Ordinária nº 949/2012, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Denomina Barragem Hermilo Borba Filho, a Barragem a ser construída no distrito Serro Azul, localizado no município de Palmares.)
6. Projeto de Lei Ordinária nº 957/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Torna obrigatória a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos das redes públicas e particulares de ensino do Estado, e da outras providências.).
7. Projeto de Lei Ordinária nº 958/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe tratamento para professores da Rede Pública do Estado de Pernambuco para portadores da Síndrome de Bournout, e dá outras providências.).
8. Projeto de Lei Ordinária nº 964/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Denomina Delegado Jonathan Marques, as instalações do Terminal Integrado de Passageiros, situado no bairro da Várzea, no município do Recife.).
9. Projeto de Lei Ordinária nº 965/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras e monumentos públicos no Estado e dá outras providências.).
10. Projeto de Lei Ordinária nº 967/2012, de autoria do Deputado Agaílson Júnior (Ementa: Denomina de Academia da Cidade Governador Miguel Arraes de Alencar, a Academia da Cidade do Bairro da Bela Vista, no Município da Vitória de Santo Antão - PE.).
11. Projeto de Lei Ordinária nº 989/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui o Dia da Conscientização e Atenção aos Portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar de Pernambuco, e dá outras providências).
12. Projeto de Lei Ordinária nº 992/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina Hospital Senador Antônio Farias, as instalações da Unidade Hospitalar do município de Cortês, situado no bairro de Nova Cortês, às margens da Rodovia PE-85).
13. Projeto de Lei Ordinária nº 993/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina Senador Antônio Farias, a Rodovia Estadual PE-85).
14. Projeto de Lei Ordinária nº 994/2012, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Denomina de Rodovia Sebastião Galvão Martiniano Lins a PE 087).
15. Projeto de Lei Ordinária nº 995/2012, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Denomina Maria Leal Valença a Academia da Cidade de Gravatá).
16. Projeto de Lei Ordinária nº 996/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a classificação funcional das Ações, que indica, no Plano Plurianual 2012-2015, e na lei orçamentária Anual 2012).
17. Projeto de Lei Ordinária nº 998/2012, de autoria do Deputado Aglaílson Júnior (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Advogado José David Gil Rodrigues, no município do Recife).
18. Projeto de Lei Ordinária nº 999/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Denomina de UPA Atriz Diva Pacheco, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA – localizada no Bairro do Arruda, município do Recife).
19. Projeto de Lei Ordinária nº 1001/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Denomina de UPA Dr. Ivo Queiroz, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA – localizada no Bairro Campinas, munipio de Vitoria de Santo Antão.).
20. Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Denomina de UPA Dona Maria José de Albuquerque Rosendo, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada às margens da Rodovia BR-408, no bairro de Araruna , no município de Timbaúba).
21. Projeto de Lei Ordinária nº 1003/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Denomina de Governador Carlos Wilson o Prédio Sede do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco do município de Salgueiro, neste Estado).
22. Projeto de Lei Ordinária nº 1005/2012, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Denomina de Unidade de Pronto Atendimento ESPECIALIDADES – UPA ESPECIALIDADES a ser construída no município de Petrolina de Senador Mansueto de Lavor).
23. Projeto de Lei Ordinária nº 1006/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Denomina de Pastor José Leôncio da Silva, o Terminal Integral do Barro – Recife – PE.).
24. Projeto de Lei Ordinária nº 1007/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Fica denominado Bispo Edward Robinson de Barros Cavalcanti, o Terminal Integrado da Macaxeira).
25. Projeto de Lei Ordinária nº 1008/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a Semana de intercessão missionária no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco).
26. Projeto de Lei Ordinária nº 1009/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Fica denominado Pastor Isaac Martins Rodrigues, o Terminal Integrado de Camaragibe – PE).
27. Projeto de Lei Ordinária nº 1010/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia do Círculo de Orações").
28. Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2012, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Denomina Distrito Industrial Luiz Joaquim de Melo – "Duquinha Melo", o Distrito Industrial do Município de Serra Talhada).
29. Projeto de Lei Ordinária nº 1012/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Denomina de UPA Dr. Nelson Caldas, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA – no Bairro das Pedreiras, localizado no município de Moreno).
30. Projeto de Lei Ordinária nº 1014/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina trecho da Rodovia PE 59, na região da Mata Norte, e dá outras providências).
31. Projeto de Lei Ordinária nº 1018/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Cria o programa "Empresa amiga da Educação" no âmbito do Estado de Pernambuco).
32. Projeto de Lei Ordinária nº1020/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Denomina de Residencial Publicitário Severino Queiroz, o conjunto residencial construído sob responsabilidade da CEHAB-localizada no bairro do campo Grande, município do Recife).
33. Projeto de Lei Ordinária nº 1021/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a nomenclatura das Rodovias Estaduais e dá outras providências).
34. Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Denomina de Academia da Cidade Dr. Francisco Simões de Lima, o equipamento de Saúde, esporte e lazer situado á Avenida Vereador Manoel Pereira de Lima, QD14, município de Petrolândia, Sertão de Itaparica).
35. Projeto de Lei Ordinária nº 1023/2012, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Denomina de Rodovia Manoel de Souza Santana, a Rodovia Vicinal, no trecho específico, que liga a PE-337 ao Distrito de Fátima, município de Flores, Sertão de Pajeú).
36. Projeto de Lei Ordinária nº 1024/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Cria o programa Lições de Primeiros Socorros na educação básica da Rede Escolar em todo o Estado, e dá providências).
37. Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa(Ementa: Denomina Terminal integrado Empresário Vanildo Luiz do Nascimento, o empreendimento de integração viária de passageiros, parte do corredor de Transporte Rápido por ônibus (TRO) Norte –sul , no município de Abreu e Lima, e dá outras providencias).
38. Projeto de Lei Ordinária nº 1028/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre apresentação de sessões de cinema, de espetáculos de Musica, Teatro e Dança, e de palestras literárias nas escolas Estaduais de Pernambuco).
39. Projeto de Lei Ordinária nº 1030/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui o Dia do Rotariano, no Estado de Pernambuco).
40. Projeto de Lei Ordinária nº 1033/2012, de autoria do Deputado Aglaílson Júnior (Ementa: Denomina Rodovia Fernanda Dornelas Câmara Paes, a Rodovia Vicinal á Apoti, no trecho Pirituba-Ladeira Vermelha-a Distrito de Apoti, no município de Glória do Goitá).
41. Projeto de Lei Ordinária nº 1034/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Denomina de rodovia Prefeito Adolfo Moraes de Albuquerque Maranhão, a artéria vicinal que liga a BR-232 com o Distrito de Matriz , Município de São Lourenço da Mata).
42. Projeto de Lei Ordinária nº 1035/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Passa a denominar-se Centro Cultural Capiba, á antiga Estação Ferroviária do Recife, reformada pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco(FUNDARPE).
43. Projeto de Lei Ordinária nº 1036/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa(Ementa: Denomina Viaduto Nivaldo Machado, o viaduto que vem sendo construído no bairro dos Bultrins /Olinda/PE.
44. Projeto de Lei Ordinária nº 1037/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa(Ementa: Denomina Viaduto Bajado, o Viaduto que está sendo construído na PE-15, no Bairro dos Bultrins-Olinda PE).
45. Projeto de Lei Ordinária nº 1039/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina Viaduto Prefeito Augusto Lucena, o equipamento viário que integra o Corredor Leste-Oeste, entre a Rua Dra. Nina Rodrigues e o Hospital Barão de Lucena, que interligará os Bairros da Iputinga e Engenho do meio/Bom Pastor. Zona oeste do Município do Recife).
46. Projeto de Lei Ordinária nº 1040/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina a Empresa de médio ou grande porte instalada ou que vier a se instalar no âmbito do Estado de Pernambuco, proporcionar aos seus funcionários a Assistência Médica –gratuita).
47. Projeto de Lei Ordinária nº 1041/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina ás Empresas de médio e grande porte que venham a se instalar no âmbito do Estado de Pernambuco, proporcionarem aos seus funcionários Curso de qualificação profissional).
48. Projeto de Lei Ordinária nº 1043/2012, de autoria do Deputado Augusto Cesar (Ementa: Denomina de residencial Economista Josué Mussalém, o Conjunto Residencial construído sob responsabilidade da CEHAB- localizada no Bairro de Peixinhos , Município de Olinda).
49. Projeto de Lei Ordinária nº 1044/2012, de autoria do Governador Eduardo Henrique Accioly Campos (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica).
50. Projeto de Lei Ordinária nº 1057/2012, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Denomina de Rodovia Dr. Natalício soares, a VPE 315,estrada vicinal que liga a BR232 ao Distrito de Caroalina, no Município de Sertânia).
51. Projeto de Lei Ordinária nº 1058/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina o cadastro na Secretaria de Esporte, das Entidades ou Pessoas Físicas que se proponham a criação ou manutenção de Escola ou Centro para treinamento ou desenvolvimento de atividades desportivas e dá outras providencias).
52. Projeto de Lei Ordinária nº 1060/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Denomina de Otacílio Gomes da silva o Conjunto Residencial construído no Loteamento Novo Redentor pela Secretaria das Cidades/ Companhia Estadual de Habitação CEHAB em Camaragibe/PE).
53. Projeto de Lei Ordinária nº 1062/2012, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Denomina de Rodovia Governador Miguel de Arraes de Alencar a PE 078).
54. Projeto de Lei Ordinária nº 1063/2012, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti (Ementa: Denomina de Residencial Prefeito Pedro Pereira Guedes, o conjunto residencial construído sob responsabilidade da CEHAB localizado no Loteamento Bela Vista, no Município de São Vicente Ferrer).
55. Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Denomina de UPAE Dr. Luís Coelho Alves silva, a Unidade de pronto Atendimento Especialidades –UPAE- no município de Arcoverde).
56. Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2012, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Denomina de rodovia Vereador João Pompílio de Carvalho, a estrada vicinal VPE 5150030, que liga a PE 460 ao distrito de Conceição das Crioulas, no Município de salgueiro).
57. Projeto de Lei Ordinária nº 1069/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Determina a disponibilizar de Estatutos da Criança e do Adolescente em todas as bibliotecas e instituições de ensino públicas e privadas).
58. Projeto de Lei Ordinária nº 1075/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui o Programa Aluno Voluntário nas escolas da Rede Pública de Ensino do Estado).
59. Projeto de Lei Ordinária nº 1076/2012, de autoria do Deputado Mary Gouveia (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Aleitamento Materno).
60. Projeto de Lei Ordinária nº 1080/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina de rodovia Engenheiro Luiz Gonzaga Perazzo, a Artéria Vicinal VPE-392 0010, no trecho compreendido entre o Município de Ingazeira, do entroncamento da PE-283, pelo Distrito de Santana, até a cidade de Tuparetama).
61. Projeto de Lei Ordinária nº 1084/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização da Cardiopatia Congênita no Estado de Pernambuco no estado de Pernambuco, a realizar-se, anualmente, na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências).
62. Projeto de Lei Ordinária nº 1086/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui o dia Estadual dos Doutores da Alegria).
63. Projeto de Lei Ordinária nº 1087/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina a rodovia PE 44 que liga o Entroncamento da PE 41 ao município de Itaquitinga, José Paulo das Neves).
6.4 Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina de Passarela Prefeito José Eugenio Cavalcanti, o equipamento para pedestres implantado pelo DER-PE, sobre a Rodovia PE-120, ao lado da Escola Estadual Costa Azevedo, no município de Catende).

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:
01. Projeto de Lei Ordinária nº 866/2012, de autoria do Deputado Leonardo Dias (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de toda escola privada de Pernambuco, que ofereça Educação Infantil, de oferecer, semanalmente, uma disciplina que envolva uma conscientização quanto à importância de uma alimentação saudável).
RELATOR: Gustavo Negromonte
02. Projeto de Lei Ordinária nº 897/2012,de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providencias).
RELATOR: Gustavo Negromonte
03. Projeto de Lei Ordinária nº 989/2012, de autoria do Deputado Sergio Leite (Ementa: Institui Dia Conscientização e Atenção aos Portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar de Pernambuco, e dá outras providências).
RELATORA: Teresa Leitão
0.4 Projeto de Lei Ordinária nº 1030/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui o Dia do Rotariano, no Estado de Pernambuco).
RELATORA: Teresa Leitão

Sala da Comissão de Educação e Cultura

Recife, 11 de setembro de 2012.

DEPUTADA **TERESA LEITÃO**
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA LAMENTA COM PROFUNDO PESAR O FALECIMENTO DE UM DOS MELHORES FOTÓGRAFOS DE PERNAMBUCO, O SENHOR ALCIR LACERDA. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES REGISTRA COM SATISFAÇÃO O LANÇAMENTO DO LIVRO DO EX-GOVERNADOR ROBERTO MAGALHÃES, UMA DAS MAIORES REFERÊNCIAS DA POLÍTICA BRASILEIROS, QUE CONTOU COM A PRESENÇA DO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, DE SENADORES, DEPUTADOS ESTADUAIS E FEDERAIS. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES PARABENIZA A POPULAÇÃO DA CIDADE DE CABROBÓ PELOS 84 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO. O DEPUTADO TONY GEL, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, COMENTA SOBRE DENUNCIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE CARUARU SOBRE ASSEDIO MORAL, OBRIGANDO AS MULHERES A USAREM CAMISAS VERMELHAS PARA PARTICIPAREM DAS ATIVIDADES POLÍTICAS DO PREFEITO DE ATIVIDADES POLÍTICA DO PREFEITO DE CARUARU, SOLICITA QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO E DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E O GOVERNO DO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MANOEL SANTOS LAMENTA O FALECIMENTO DO LÍDER SINDICAL VANETE ALMEIDA, CONHECIDA COMO NETINHA, QUE LUTOU CONTRA UM CÂNCER E DEIXOU DOIS FILHOS ADOTIVOS, QUE CHEGOU A COORDENAR O MOVIMENTO DAS TRABALHADORAS RURAIS PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE. O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, PARABENIZA O LANÇAMENTO DO LIVRO DO EX-GOVERNADOR ROBERTO MAGALHÃES, GRANDE POLÍTICO, EDUCADOR, REAFIRMANDO SUA ADMIRAÇÃO PELO DOUTOR ROBERTO MAGALHÃES. O LANÇAMENTO CONTOU COM A PRESENÇA DA SOCIEDADE PERNAMBUCANA E HOMENAGEM, DO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS QUE RELANÇOU O PROGRAMA PATRULHA NOS BAIRROS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 936/2012 E 1008/2012. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 927/2012 E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 944/2012. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA A INDICAÇÃO Nº 5049/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1536/2012, 1559/2012 A 1562/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5059/2012 A 5064/2012, OS REQUERIMENTOS NºS 1568/2012 A 1574/2012 E ENCAMINHA À PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nº 1097/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR RUBENS CÉSAR LANIUS.

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ZÉ MAURICIO

AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SÉRGIO LEITE E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR RUBENS CÉSAR LANIUS, PRESIDENTE DA MISSÃO BRASIL RECIFE DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1121/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ZÉ MAURICIO, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER; FREDERICK WILLIAMS, PRESIDENTE DO TEMPLO DO RECIFE DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS; ORSON SANTIAGO LEMOS, ASSESSOR CHEFE DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E PRESIDENTE DA ESTACA RECIFE/IMBIRIBEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS; VEREADOR JORGE FEDERAL, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA; VITAL NOVAES, EX-DEPUTADO DESTA CASA LEGISLATIVA; CONVIDA O DEPUTADO RODRIGO NOVAES PARA CONDUZIR O HOMENAGEADO ATÉ A MESA DOS TRABALHOS, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVE-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE ZÉ MAURICIO DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO QUE TEM A HONRA DE CONCEDER A CIDADANIA PERNAMBUCANA A ALGUÉM QUE TEM CONTRIBUÍDO COM VÁRIAS AÇÕES SOCIAIS EM FAVOR DA POPULAÇÃO PERNAMBUCANA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, AUTOR DO REQUERIMENTO QUE DESTACOU QUE A ASSEMBLEIA RECONHECE OS PROGRAMAS, MISSÕES E AÇÕES BENEFICENTES REALIZADAS POR RUBENS LANIUS NO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO RODRIGO NOVAES A ENTREGAR O TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO E DE UMA IMAGEM DE "LUIZ GONZAGA – REI DO BAIÃO", CONFECCIONADA PELO ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHAÉM, COMO PARTE DAS COMEMORAÇÕES DESTA CASA NO CENTENÁRIO DO ANO LUIZ GONZAGA E CONVIDA O EX-DEPUTADO VITAL NOVAES PARA ENTREGAR O LIVRO "VISÕES DO LEGISLATIVO", ENSAIO FOTOGRÁFICO EDITADO POR ESTA ASSEMBLEIA AO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A SENHORA EDJA CORTE REAL, FUNCIONÁRIA DO CERIMONIAL DESTA CASA PARA ENTREGAR DE UM RAMALHETE A SENHORA TÂNIA LANIUS, ESPOSA DO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR RUBENS CÉSAR LANIUS QUE AGRADECEU A INICIATIVA DA CASA, RESSALTANDO QUE A HOMENAGEM DEVE SER ESTENDIDA AOS MILHARES DE MEMBROS DA IGREJA, QUE TRABALHAM PELO DESENVOLVIMENTO ESPIRITUAL E MATERIAL DAS PESSOAS. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE E DO SENHOR ROMÁRIO DIAS, CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO; E AS PRESENÇAS DOS SENHORES SÉRGIO CAETANO DE SÁ, CONSULTOR DO GRUPO JOÃO SANTOS; CAROL WILLIANS, DIRETORA DO TEMPLO RECIFE DA IGREJA DE JESUS DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS; HEBERT OTTO HOMOLKA, 1º CONSELHEIRO DA IGREJA DE JESUS DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS; PROFISSIONAIS LIBERAIS, INTEGRANTES DA IGREJA DE JESUS DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, FAMILIARES E AMIGOS, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, ÀS 10 HORAS.

Expediente

NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 2927, 2929, 2930 E 2931 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 847, 1074, 1076 e 1077.
A Imprimir.

PARECER Nº 2928 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 925.
A Imprimir.

PARECER Nº 2932 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 988.
A Imprimir.

PARECERES NºS 2933 E 2934 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 936 e 1008.
A Imprimir.

PARECER Nº 2935 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 1098.
A Imprimir.

PARECER Nº 2936 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 526.
A Imprimir.

OFÍCIOS NºS 105, 106, 107, 108, 109, 120, 121, 122 E 124 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3666, 3657, 3637, 3665, 3653, 3637, 3643, 3739 e 3661, do Deputado Rildo Braz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 540 - DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4388, do Deputado Pedro Serafim Neto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1074 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4390, da Deputada Isabel Cristina.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

CT-DRG- 05.093 - DO DIRETOR DA CLARO NORDESTE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4015, da Deputada Teresa Leitão.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

CT-DRG- 05.092 - DO DIRETOR DA CLARO NORDESTE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4074, do Deputado Rodrigo Novaes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CT-DRG- 05.158 - DO DIRETOR DA CLARO NORDESTE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4230, do Deputado Pedro Serafim Neto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CT-DRG- 05.145 - DO DIRETOR DA CLARO NORDESTE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3419, do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CT-DRG- 05.104 - DO DIRETOR DA CLARO NORDESTE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3998, do Deputado Rildo Braz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 585 - DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4347, do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 1322 E 1329 - DO GERENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 4505 e 4503, do Deputado João Fernando Coutinho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 415 E 446 - DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 4093 e 4353, do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CARTA COPP Nº 1801 - DO GESTOR UNIDADE DE GESTÃO DE CLIENTES DO PODER PÚBLICO DO GRUPO NEOENERGIA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4229, do Deputado Edson Vieira.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 32 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4157, do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 80 - DA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4155, do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 79 - DA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3650, do Deputado Rildo Braz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 1240 E 1284 - DO GERENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 4189 e 4502, do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1313 - DO GERENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 4335 e 4341, dos Deputados Mary Gouveia e Rodrigo Novaes.
Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

OFÍCIO Nº 440 - DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DA SECRETARIA DAS CIDADES prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 4038 a 4053, 4058 a 4072, 4081 a 4085, 4087 a 4092, 4099 a 4113, 4115 a 4118, 4120 a 4128, 4130 a 4135, 4137 a 4154, 4157, 4217, 4238, 4244, 4245, 4248 a 4282, 4285 a 4288, 4290 a 4294, 4301 a 4308, 4310 a 4315, 4319 a 4332, Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 781 - DA DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4360, do Deputado Antônio Moraes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 99 - DO CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 4185, 4181, 4184, 4183, 4186 e 4182, do Deputado Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 415 - DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4353, do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 509 - DO GERENTE DE AUTORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3710, 3708, 3735, 3936, 3998, 3999, 4010, 4074, 4073, 4190, 4189, 4230, 4335 e 4336, dos Deputados Ricardo Costa, Júlio Cavalcanti, Diogo Moraes, Rildo Braz, Rodrigo Novaes, José Humberto Cavalcanti, Pedro Serafim Neto e Mary Gouveia.
Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

CT/COMPESA Nº 1076206 - DO SECRETÁRIO GERAL DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4429, do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CT/COMPESA Nº 1076222 - DO SECRETÁRIO GERAL DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO prestando esclarecimento acerca das Indicações nº 4347 e 4346, do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA ISABEL CRISTINA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 12 e 13 de setembro de 2012.
À Publicação.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **ISABEL CRISTINA** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 12 e 13 de setembro de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo - SP.

Recife, 12 de setembro de 2012.

ISABEL CRISTINA
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 12/09/2012

João Fernando Coutinho
1º Secretário

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projeto

Projeto de Lei Complementar N° 1099/2012

Ementa: Dá nova redação ao §2º do Art. 209 da Lei Estadual nº 6.123/68 adequando-o à Legislação Federal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 209 da Lei 6.123/68 passa a ter a seguinte redação:
I- .....
II-. .....
III- .....

§1º .....

§2º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Justificativa

A Legislação Federal e da quase totalidade dos Estados da Federação é no sentido de que a prescrição só deve começar a correr a partir da ciência do fato. Esta modificação visa adequar o Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco à Legislação Federal e a dos demais Estados da Federação, e com isto evitará a ocorrência de prescrições indevidas e que acarretam prejuízos para o Estado de Pernambuco e para os servidores de uma forma geral.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2012.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 2937/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.077/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.° 1.077/2012**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 90, de 28 de agosto de 2012, assinado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria pretende colher autorização legislativa para que Poder Executivo possa vir a renovar a cessão do direito de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do Termo de Cessão respectivo, de imóvel, de sua propriedade, situado Rua Maragogi, nº 5, Alto José do Pinho, Bairro de Casa Amarela, Município do Recife, neste Estado, onde funciona a sede Unidade de Saúde da Família – USF Alto José do Pinho, em favor do Município do Recife, que fora objeto da Lei nº 12.033, de 2 de julho de 2001.

A cessão considerada deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à manutenção e à expansão dos trabalhos desenvolvidos na Unidade de Saúde da Família – USF Alto José do Pinho, Bairro de Casa Amarela, Município do Recife, atendendo ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

O Município cessionário é obrigado a dar a destinação devida ao bem cedido, como também a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei.

2. Parecer do Relator

A renovação da cessão do direito de uso do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4°, parágrafo 2º.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1.077/2012**, originado do Poder Executivo.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1.077/2012**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de setembro de 2012.

Presidente em exercício: Diogo Moraes.

Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (4) deputados: Gustavo Negromonte, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias, Maviael Cavalcanti.

Parecer N° 2938/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 362/2011
Autoria: Deputado Betinho Gomes

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS, BEM COMO ASSISTÊNCIA FUNERAL NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO ESTADO SUJEITAS À COBRANÇA DE PEDÁGIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 362/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura, objetiva dispor sobre a "***OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS, BEM COMO ASSISTÊNCIA FUNERAL*"**, nas rodovias sujeitas à cobrança de pedágios, sob jurisdição do Estado;

2.2- De acordo com a justificativa do autor, a presente iniciativa é de relevante importância tendo em vista, que o pagamento de pedágio pelos usuários das rodovias e estradas sob a jurisdição do Estado de Pernambuco, fundamenta-se na necessidade de melhorar a qualidade das rodovias, prestação de serviços e segurança, cabendo esta contrapartida às empresas concessionárias. Na hipótese de acidente causado pela má conservação da rodovia denota o não cumprimento do acordo legal, justificando o ressarcimento dos danos ao cidadão;

2.3- Para tanto, é sabido da existência das dificuldades para o recebimento de indenizações nos casos em que há necessidade de discutir e apurar a culpa. O proprietário de veículo automotor deve pagar, anualmente, o Imposto Veicular (IPVA), no qual está contida a cobrança do Seguro DPVAT – Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre obrigatório;

2.4- Com o surgimento das concessões, houve uma transferência da responsabilidade pelas rodovias e estradas para a iniciativa privada, o que se entende como risco inerente ao negócio. Contudo, verifica-se a inexistência, em contrapartida da mesma, cobrança de responsabilidade daqueles que detêm a concessão para explorar uma rodovia ou estrada, que justificam as altas tarifas de pedágio cobradas na necessidade de sanar custos de operação e manutenção para prevenção de acidentes;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Nº 362/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de norma legais que irão dispor sobre a ***"OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS, BEM COMO ASSISTÊNCIA FUNERAL"*** *nas rodovias sob jurisdição do Estado sujeitas à cobrança de pedágios,* no âmbito do Estado de Pernambuco.

Maviael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 362/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Maviael Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 2939/2012

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 381/2011
Autoria: Deputado Pedro Serafim Neto

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO ESTADO EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS OU FESTIVOS, TAIS COMO SHOWS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 381/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 381/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição em discussão, objetiva disciplinar a participação do Estado em eventos esportivos, culturais ou festivos, tais como shows, feiras e exposições, no âmbito do Estado de Pernambuco. A participação do Estado em eventos culturais ou festivos, tais como shows, feiras e exposições, reger-se-á pelas disposições estabelecidas nesta Lei. No entanto, em eventos tipo shows apresentados em qualquer ambiente em que haja o patrocínio ou a participação financeira de qualquer órgão da Administração Direta é obrigatória a inclusão de artistas e produtores locais;

2.3- A medida determina ainda, que em todas as peças de divulgação nos eventos esportivos, shows, exposições e feiras é obrigatória a promoção do apoio do Governo do Estado. É importante destacar, que na apresentação de eventos culturais, apresentados em ambiente interno, exigir-se-á nos convites a inclusão em local de destaque da seguinte expressão: ***"Apoio do Governo do Estado";***

2.4 - Por fim, caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 381/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão disciplinar a participação do Estado em eventos esportivos, culturais ou festivos, tais como shows, feiras e exposições, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Maviael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 381/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Maviael Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 2940/2012

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de *Finanças, Orçamento e Tributação ao*
Projeto de Lei Ordinária Nº 392/2011
Autoria: Deputado Júlio Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE OBRIGA OS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, LOCALIZADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FIXAR DATA E TURNO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS CONSUMIDORES. RECEBEU SUBSTITUTIVO Nº 01/2010, DA SEGUNDA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 392/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 392/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de efetivar maior clareza na proposição original;

2.2- A propositura ora em análise, obriga os fornecedores de bens e serviços, localizados no Estado de Pernambuco, a fixar data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores;

2.3- Para efeito da presente, Lei os fornecedores de bens e serviços deverão estipular, no ato da contratação, o cumprimento das suas obrigações nos turnos da manhã ou tarde, em conformidade com os seguintes horário: Turno da manhã compreende o período entre 7h00 e 12h00 (sete e doze) horas; turno da tarde compreende o período entre 12h00 e 18h00 (doze e dezoito)horas; O fornecedor afixará em local visível aviso com o seguinte teor: 'É direito do

consumidor ter o produto adquirido entregue em dia e turno, pré-estabelecidos no ato da compra; os avisos deverão estar dispostos em folha não inferior ao tamanho A-4, impressos em letras com tamanho mínimo de 2cm de altura por 1cm de largura;

2.4- Oportuno, a medida esclarece ainda que os estabelecimentos que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades: advertência, quando da primeira autuação da infração; multa, quando da segunda autuação. A referida multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R$ 1.000,00 (um mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção do ato, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo;

2.5- Por fim, o órgão competente pela fiscalização notificará o estabelecimento através do procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para que proceda a adequação nos termos desta Lei;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária Nº 392/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão propiciar a obrigatoriedade dos fornecedores de bens e serviços, a fixarem data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Zé Maurício.
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o presente Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 392/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Zé Maurício..
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 2941/2012

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2011
Autoria: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO "TESTE DE OXIMETRIA DE PULSO" EM RECÉM-NASCIDOS NAS MATERNIDADES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original ;

2.2- A presente propositura ora em análise, objetiva legalizar a realização do "Teste de Oximetria de Pulso" em recém-nascidos nas maternidades, clínicas e hospitais do Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

2.3- Para efeito da presente Lei, as maternidades, clínicas e hospitais do Estado de Pernambuco, deverão realizar em todos os recém-nascidos o exame clínico denominado "Teste de Oximetria de Pulso". O teste de que trata esta Lei será realizado sob a responsabilidade técnica de profissional de saúde, devidamente treinado no uso do aparelho, na unidade de saúde, após 24 horas do nascimento e antes da alta hospitalar. Após a realização do teste de que trata a presente iniciativa, o profissional de saúde deverá cientificar o médico responsável pelo recém-nascido, para que sejam realizados os procedimentos necessários;

2.4- É imperioso destacar, que as famílias dos recém-nascidos receberão, quando da alta médica, relatório dos exames e dos procedimentos realizados, contendo esclarecimentos e orientação quanto à conduta a ser adotada. Os casos de diagnóstico positivo de Cardiopatia Congênita deverão ser comunicados aos órgãos de saúde competentes, inclusive os dedicados à pesquisa deste tipo de doença;

2.5- Oportuno, a medida esclarece ainda que no caso do teste ser positivo, o Governo do Estado adotará as providências necessárias para que os recém-nascidos portadores de cardiopatia congênita sejam encaminhados, em prazo razoável, ao tratamento ou cirurgia necessários. Fica a critério dos órgãos governamentais do Estado, a possibilidade de promover campanhas para divulgar medidas que assegurem o bem-estar dos cidadãos, no sentido de prevenir os problemas de Cardiopatia Congênita que ocorrem na infância;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico**, uma vez que institui normas legais necessárias para que as maternidades, clinicas e hospitais do Estado, procedam a realização do "TESTE DE OXIMETRIA DE PULSO", e adote as medidas cabíveis observada as disponibilidades administrativa e financeira, para as providências necessárias ao tratamento do recém-nascido, em prazo razoável, no âmbito do Poder Executivo.**

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2011, de autoria do Deputado Tony Gel.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício.

Parecer N° 2943/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 847/2012
Autoria: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE CONFERE AO MUNICÍPIO DE CONDADO O TÍTULO DE "TERRA DO CAVALO MARINHO". ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 847/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura, confere ao Município de Condado o Título de ***"TERRA DO CAVALO MARINHA"****. O município de Condado, fica na Zona da Mata, do Estado, conhecida nacionalmente como a* ***Terra do Cavalo Marinho,*** *é considerada um dos celeiros da cultural e da história, rodeado de Engenhos lá encontramos o que há de mais genuíno na cultura popular de Pernambuco;*

2.2- Conforme justificativa do autor, a proposta ora em análise visa destacar a importância do folguedo folclórico tradicional do Cavalo Marinho, do município de Condado. Ressalta-se que lá se encontra um aglomerado de Engenhos da cana-de-açucar, o que permite a participação dos trabalhadores dos Engenhos na participação ativa dos enredos do Cavalo Marinho. São os trabalhadores dos Engenhos os atores que fazem a brincadeira acontecer, mesmo depois de um longo dia de trabalho na lavoura ou no corte da cana-de-açucar. Seus atores são: homens, mulheres e crianças que vivem uma realidade difícil, mas que se tornam reis, rainhas, príncipes, na hora de encarnar o seu brinquedo favorito. Apesar de ser uma variação do bumba-meu-boi, a brincadeira tem características próprias e além do "auto do boi", podem ser vistos diversos personagens fantásticos do interior do Estado;

2.3-É importante ressaltar, que a encenação do Cavalo Marinho é acompanhada por instrumentos musicais como a rabeca, o pandeiro o reco-reco e o ganzá, que são tocados pelo "banco" (nome dado ao grupo de músicas que toca sentado num banco). A brincadeira acontece numa roda fixa, a qual forma em Condado 04 (quatro) grupos denominados Cavalo Marinho: ***O CAVALLO MARINHO ESTRELA DE OURO***, do Mestre Biu Alexandre; ***O CAVALO MARINHO BOI BRASILEIRO,*** do Mestre Luís Paixão; ***O CAVALO MARINHO ESTRELA BRILHANTE,*** Mestre Antônio Manoel Rodrigues; e por último; O ***CAVALO MARINHO ESTRELA DO AMANHÃ***, Cavalo Marinho Infantil organizado por Maria de Fátima Rodrigues (Nice), filha de um dos Mestres mais importantes da historia do folguedo, o Mestre Antonio Teles, as crianças são a esperança de perpetuação do folguedo, ou seja do Cavalo Marinho;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Nº 847/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja conferido o título de ***"TERRA DO CAVALO MARINHO",*** ao Município de Condado, Neste Estado.

Zé Maurício.
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 847/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Zé Maurício..
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 2945/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 910/2012
Autoria: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DA DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS EM RAZÃO DO CONTEÚDO EXPRESSO NA EMBALAGEM. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 910/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, juntamente com as Emendas: Modificativa Nº 01/2012, e Aditiva Nº 01/2012, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva Instituir obrigatoriedade para os estabelecimentos que realizem a venda no varejo de produtos pré- medidos para que indiquem de forma clara e visível o preço da mercadoria em razão de seu conteúdo nominal;

2.2- Conforme justificativa do autor, a proposição em epígrafe com base no fato de que a falta de clareza com relação ao preço do produto em relação à sua quantidade e a inexistência de um padrão na medida do conteúdo efetivo das mercadorias muitas

vezes faz com que os consumidores se vejam diante da incerteza quanto ao real valor daquele produto, sendo difícil ter-se um comparativo entre o custo-benefício dos diferentes produtos de mesmo gênero postos à venda nos estabelecimentos, representando assim uma ofensa aos princípios consagrados na Constituição e no Código de Defesa do Consumidor;

2.3- Cumpre destacar, que a fim de aumentar o rol de sanções passíveis de aplicação aos estabelecimentos que descumprirem os ditames do Projeto de Lei original, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça propôs as Seguintes Emendas:

" EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2012,
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 910/2012;

Ementa: Altera a redação dos arts. 4º e 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 910/2012.

Art. 1º Os arts. 4º e 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 910/2012 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990."

"Art. 6º A fiscalização do disposto nesta lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa"

No entanto, a **EMENDA ADITIVA Nº 02/2012 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 910/2012,** acrescenta apenas o art. 7º ao Projeto de Lei Ordinária nº 910/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Esta Lei entra em vigor 3 (três) meses após a data de sua publicação oficial";

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com as Emendas: Modificativa Nº 01/2012, e a Aditiva Nº 02/2012, ambas de autoria da Primeira Comissão, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão promover a instituição da obrigatoriedade aos estabelecimentos que realizem a venda no varejo de produtos pré-medidos , que deverão indicar de forma clara e visível o preço da mercadoria em razão de seu conteúdo nominal, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Zé Maurício.
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 910/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, juntamente coma as Emendas: Modificativa Nº 01/2012 e a Aditiva Nº 02/2012, ambas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Zé Maurício..
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 2946/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 955/2012
Autoria: Deputada Teresa Leitão

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA ALTERAR O ART. 1° DA LEI 13.327, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO AGENTE DE TRÂNSITO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 955/2012, de autoria da Deputada Teresa Leitão, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa alterar o art. 1º da Lei Nº 13.327, de 23 de outubro de 2007, que dispõe sobre a criação do dia do Agente de Trânsito no Estado de Pernambuco;

2.2- De acordo com a justificativa do autor, a proposta tem por finalidade atender a uma solicitação da categoria dos agentes de trânsitos, objetivando homenagear a agente de trânsito Joseane Oliveira de Santana, que no ano de 2007, com apenas 21 anos de idade, foi assassinada com seis tiros nas costas em função de sua atividade, em pleno trabalho, na orla de Olinda, quando multava uma moto que estava estacionada em local proibido;

2.3- Para tanto, o art. 1º da Lei nº 13.327, de 23 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Agente de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de maio ";

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico***, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de norma legais que irão permitir que seja efetivada a alteração na Lei nº 13.327, de 23 de outubro de 2007,***

Maviael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 955/2012, de autoria da Deputada Teresa Leitão

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Maviael Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 2947/2012

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2012
Autoria: Deputado Sérgio Leite

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO E ATENÇÃO AOS PORTADORES DE HIPERTENSÃO ARTERIAL PULMONAR DE PERNAMBUCO". RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição em análise, visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o ***"Dia da Conscientização e Atenção aos Portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar – HAP"*** a ser comemorado, anualmente, no dia 28 do mês de novembro;

2.3- Cumpre destacar, que a sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagem ao "Dia Estadual de Conscientização e Atenção aos Portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar – HAP", a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas, clube de serviços entre outros;

2.4- No mais, a medida determina que o "Dia Estadual da Conscientização e Atenção aos Portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar – HAP", não será considerado feriado civil;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com o estabelecimento de normas legais que irão promover a instituição no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o ***"Dia da Conscientização e Atenção aos Portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar – HAP",*** objetivando conscientizar a população no que diz respeito as informações sobre os cuidados a serem prestados aos pacientes portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Maviael Cavalcanti
Deputado

2. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Maviael Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 2948/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1030/2012
Autoria: Deputado Betinho Gomes

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DO ROTARIANO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1030/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a ilegalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura, objetiva instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, ***o "DIA ESTADUAL DO ROTARIANO***", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, no âmbito do Estado de Pernambuco;

2.2- De acordo com a justificativa do autor, a presente iniciativa tem por finalidade enaltecer o serviço prestados pelos Rotarianos, visto ser o Rotary um Clube de serviço presente em todo o mundo, tendo sido fundado nos Estados Unidos, em 23 de fevereiro de 1905, quando o Advogado Paul Harrís reuniu-se com três amigos em um pequeno escritório no centro de Chicago;

2.3- Ressalta-se, que a primeira notícia de Rotary Clube chegou ao Brasil por volta de 1916, quando o cônsul americano, bacharel em Direito que aqui revalidou seu diploma tornando-se grande advogado no Rio de Janeiro, Richard Paul Monsen. Além de Monsen, contribuiu para a implantação do Rotary no Brasil um inglês radicado no Uruguai, Herbert P. Coates, fundador do Rotary Club de Montevidéu, em 1918, o primeiro da América do Sul. O Rotary Club do Rio de Janeiro foi fundado em 1922, mas só foi admitido a 18 de fevereiro de 1923, sob o número 1.362, seguindo-se o de São Paulo 29 de fevereiro de 1924. Atualmente, mais de 1.200 (um mil e duzentos) estudantes viajam ao exterior como bolsistas do Rotary Clube, a cada ano.

2.4- É importante destacar, que o principal objetivo do Rotary é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando: PRIMEIRO. O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir; SEGUNDO. O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional; TERCEIRO. A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um em sua vida pública e privada; QUARTO. A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando à consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Nº 1030/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o* ***"DIA ESTADUAL DO ROTARIANO",*** *no âmbito do Estado de Pernambuco****.***

Zé Maurício.
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1030/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Zé Maurício..
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 2949/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1077/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A RENOVAR A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1077/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 090 de 28 de agosto de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a ilegalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa renovar a cessão de direito de uso do imóvel de sua propriedade, situado à Rua Maragogi, nº 5, Alto José do Pinho, Bairro de Casa Amarela, Município do Recife, neste Estado, onde funciona a sede Unidade de Saúde da Família – USF, neste Estado, nos termos 2º do art. 4º da Constituição Estadual;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, renovação do direito de uso do imóvel destina-se- à a manutenção e à expansão dos trabalhos desenvolvidos na Unidade de Saúde da Família – USF, que atende ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família. Para tanto, o Governo do Estado reafirma seu compromisso em reduzir os desníveis na prestação dos serviços de saúde em todo o território do Estado, por meio de parcerias vitoriosas com entes federativos e demais instituições, na transferência e compartilhamento de responsabilidades;

2.3- A renovação de uso do imóvel objeto da presente Lei operar-se-á a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, destinado exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, da presente Lei, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos;

2.4- Por fim, findo o prazo de vigência da autorização de renovação da cessão de uso do imóvel de que trata a presente Lei, sua renovação somente se dará mediante emissão de Lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Nº 1077/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa realizar a renovação da cessão de uso do imóvel de sua propriedade, para o município do Recife, objetivando propiciar a manutenção e a expansão dos trabalhos desenvolvidos na Unidade de Saúde da Família – USF, neste Estado de Pernambuco.

Maviael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1077/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Maviael Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 2950/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 776/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Academia da Cidade Odilon Alencar, o equipamento de saúde e lazer do Município de Belém de São Francisco.

Art. 1º Denomina de Academia da Cidade Odilon Alencar, o equipamento de saúde e lazer, localizado na Rua dos Artífices, no Bairro do Belo Horizonte, no Município de Belém de São Francisco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudiano Martins Filho
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Claudiano Martins Filho.
Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 2951/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1010/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia do Círculo de Orações.

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia do Círculo de Orações, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudiano Martins Filho
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Claudiano Martins Filho.
Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 2952/2012

Substitutivo 01
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Projeto de Lei Ordinária nº. 911/2012
Autoria: Deputado Pedro Serafim Neto

EMENTA: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 911/2012. **Aprovado nos termos do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer o Projeto de Lei Ordinária nº. 911/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto e o Substitutivo nº 01/2012 de autoria da CCLJ.

O Substitutivo, em análise, altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 911/2012.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição determina que os estabelecimentos que fornecem refeições rápidas, tipo Fast Food, fiquem obrigados a informar aos seus consumidores, através de tabela nutricional, afixada em local visível e de fácil acesso, os valores calóricos das refeições oferecidas.

Entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório uma vez que os consumidores de comida rápida ficaram informados dos índices calóricos e nutricionais encontrados nos alimentos, podendo com essa prática exercer o poder da livre escolha da ingestão desse tipo de alimento. O não cumprimento dessa determinação acarretará ao estabelecimento a aplicação de multas pelo descumprimento da Lei Estadual.

O substitutivo 01 da CCJ aperfeiçoou o texto legal, quando fixou competência ao Poder Executivo para regular de modo geral a proposta, inclusive no que diz respeito a fixação de competência para o exercício de fiscalização.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **Aprovação.**

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2012 de autoria da CCLJ, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 911/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, José Humberto Cavalcanti, Manoel Santos.

Parecer N° 2953/2012

Projeto de Resolução nº. 990/2012
Autoria: Deputado Waldemar Borges

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Malaquias Anselmo de Oliveira. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 990/2012, de autoria da Deputado Waldemar Borges.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a Concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Malaquias Anselmo de Oliveira.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa o projeto de lei em tela, visa conceder medalha honorífica ao Sr. Malaquias Anselmo de Oliveira, em razão de inúmeros e relevantes serviços prestados pelo mesmo em nosso Estado.

O agraciado ingressou na área do cooperativismo e desenvolveu trabalhos de grande notabilidade na Associação de Orientação das Cooperativas do Nordeste (Assocene), entidade técnica, na qual trabalhou durante treze (13) anos. O senhor Malaquias Anselmo compreendeu que o cooperativismo, mais do que movimentar a economia do País, é um modelo sócio econômico que procura solucionar problemas difíceis de serem resolvidos individualmente.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Sérgio Leite
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 990/2011, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Sérgio Leite.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, José Humberto Cavalcanti, Manoel Santos, Sérgio Leite.

Parecer N° 2954/2012

Projeto de Resolução nº. 991/2012
Autoria: Deputado Zé Maurício

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Procurador Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 991/2012, de autoria do Deputado Zé Maurício.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a Concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Procurador Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

O projeto de lei em tela visa conceder medalha honorífica ao Procurador Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, em razão do reconhecimento às atividades desenvolvidas e relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

O agraciado vem de uma família de tradição jurídica e apesar de nascido em Itu, São Paulo, em razão de interesses profissionais da família, viveu e fez toda sua formação em nosso Estado. Atualmente encontra-se em Brasília por circunstâncias profissionais, mas nutre grande afeto por nosso Estado.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 991/2012, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : José Humberto Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, José Humberto Cavalcanti, Manoel Santos, Sérgio Leite.

Parecer N° 2955/2012

Projeto de Resolução nº. 1000/2012
Autoria: Deputado João Fernando Coutinho

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao cantor Emílio Santiago. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1000/2012, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a Concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao cantor Emílio Santiago.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa o projeto de lei em tela, visa conceder medalha honorífica ao cantor Emílio Santiago, em razão do reconhecimento do amor que o mesmo tem pelo nosso Estado.

O agraciado desenvolveu sua carreira artística no sudeste brasileiro e após conhecer nosso Estado, dele não mais se esqueceu. Participa ativamente das festividades que envolvem a cultura local e regional, tais como carnaval, São João e Semana Santa. Para completar, adquiriu um apartamento na cidade do Recife, fazendo dela sua segunda morada. Ressalta ainda o proponente que o cantor quando se exibe fora de nosso país, sempre faz elogios a nosso Estado o que sem dúvida favorece nosso turismo.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1000/2012, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, José Humberto Cavalcanti, Manoel Santos, Sérgio Leite.

Parecer N° 2956/2012

Projeto de Lei Ordinária nº. 1070/2012
Autoria: Poder Executivo.

EMENTA: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1070/2012, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei, em análise, institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, §1º, I da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

A proposição tem como objetivo definir a política estadual da pessoa com deficiência, bem como definir critérios, estabelecer diretrizes, programas e ações que viabilizem a plena garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Entendemos justa a presente proposição do ponto de vista meritório, uma vez que a presente norma busca equiparar as oportunidades de acesso às políticas públicas, como também o reconhecimento dos direitos assegurados por lei e garantir o respeito a dignidade e autonomia das pessoas com deficiência.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **Aprovação.**

José Humberto Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1070/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 12 de setembro de 2012.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : José Humberto Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, José Humberto Cavalcanti, Manoel Santos, Sérgio Leite.

Indicações

Indicação N° 5065/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas,** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Gameleira.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes,** com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra,** com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Gameleira, **Daniel Costa de Oliveira**, com endereço à Rua 13 de Dezembro, s/n – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gameleira **Josivaldo Mendes da Silva,** com endereço a Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **Armando Moura de Oliveira Filho,** com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **Edinaldo Ribeiro Pimentael Junior,** com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **Edjair Antonio da Silva,** com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **Jadenilson Ferreira de Lima,** com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **José Raimundo da Silva Junior,** com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **Reginaldo Rodrigues da Silva,** com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **Roberio José Ferreira Sobrinho,** com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **Tarcio Juan Costa Fejó,** com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-00; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gameleira,** com endereço à Av. Men Sá, 175– Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000 e a **Direção da Rádio Gameleira FM,** com endereço à Av. Caetano Monteiro, 555 CB – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55.530-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.
Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5066/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas,** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Frei Miguelinho.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes,** com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra,** com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Frei Miguelinho, **Severina Maria dos Santos Lima**, com endereço à Avenida Presidente Kenedy, s/n – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Frei Miguelinho **João Severino da Silva,** com endereço a Rua Crispim Hipólito, 136 – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, **Alexsando de Medeiros de Lucena,** com endereço à Rua Crispim Hipólito, 136 – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, **José Geraldo da Mota Barbosa Filho,** com endereço à Rua Crispim Hipólito, 136 – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, **José Luiz de Moura,** com endereço à Rua Crispim Hipólito, 136 – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, **José Olimpio da Silva,** com endereço à Rua Crispim Hipólito, 136 – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, **Lurdival Severino Rito,** com endereço à Rua Crispim Hipólito, 136 – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, **Marcelo Martins dos Santos,** com endereço à Rua Crispim Hipólito, 136 – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, **Marcos Antônio de Aguiar,** com endereço à Rua Crispim Hipólito, 136 – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, **Miguel Farias de Aguiar,** com endereço à Rua Crispim Hipólito, 136 – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Frei Miguelinho,** com endereço à Travessa Cleto Campelo, 62 – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.
Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5067/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas,** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Floresta.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes,** com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra,** com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Floresta **Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Floresta **Romualdo Gonçalves Torres,** com endereço a Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Adailto Nunes** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Alberto Carlos de Souza,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Edson Ferraz,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Flavio Nunes Novaes**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Fávio Lúcio de Sá Ferraz,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Jarbas Florentino de Carvalho,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Oscar Ferraz Neto,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Ézio Feitoza,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000; ao Senhor Presidente da CDL-Floresta, **Silvano Ferraz,** com endereço á Av. Capitão Antônio David Gomes Ferraz, 5 – CEP: 56400-000 – Floresta/PE; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flores**ta com endereço à Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, 89 – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000; à **Presidência dos Pequenos Produtores Rurais do Riacho do Navio,** com endereço na Fazenda Atincu – Floresta/PE – CEP: 56400-000; à **Direção da Rádio Bom Jesus,** com endereço à Rua 15 de Novembro, 313 – Centro – Floresta/PE – CEP: 56.400-970 e a **Direção da Rádio Comunitária Gremio 03 de Julho**, com endereço á Praça Major Joã Novaes, s/n – Centro – Floresta/PE – CEP: 56.400-970.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.
Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5068/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas,** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Flores.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av.

Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes,** com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra,** com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Flores, **Marconi Martins Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Flores, **Janildo Araújo Lima**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores/PE - CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Flores, **José Pereira de Lima**, com endereço à Rua São José, 10 – Centro-Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Alves Queiroz,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Inaldo Burgo de Oliveira,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valdemir Vieira Claudino,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Marques de Souza,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Heleno Alves Ferreira,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Luiz de Lima,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Onofre de Souza,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Roberto Santana de Lima,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flores**, com endereço à Rua Doutor Snatana Filho, 15 –Centro – Flores/PE – CEP: 56850-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.
Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5069/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas,** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Ferreiros.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes,** com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra,** com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Ferreiros, **Maria Celma Veloso da Silva**, com endereço na Rua Júlio Veloso, 50 - Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ferreiros, **Gileno Campos Gouveia Filho**, com endereço na Rua Júlio Veloso, 50 - Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55880-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros**, Vereador José Davi Veloso Silva,** com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Antônio José de Andrade,** com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Claudionor Manoel de Oliveira,** com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Fabiano Marcos de Matos Barbosa,** com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Gileno Campos Gouveia,** com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **José Coelho de Lemos,** com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Marcos Jacinto Maciel,** com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Romildo Delmiro Alves,** com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Salatiel Paes de Freitas Domingos,** com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ferreiros**, com endereço à Rua Nova, 84 –Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.
Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1575/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja encaminhado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** para o Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco, na pessoa de sua Presidente Jornalista ANA CLÁUDIA DA HORA - pela passagem nesta data do DIA DA IMPRENSA.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilma.Sra. presidente Ana Cláudia Eloi da Hora – Praça Osvaldo Cruz, 400 – Boa Vista – CEP. 50050-210; ao Ilmo. Sr. Jornalista Joezil Barros do Diário de Pernambuco, na Rua do Veiga, nº 600 – Bairro Santo Amaro - CEP: 50.040-110- Recife-PE; ao Ilmo. Sr. Ivanildo Sampaio à Rua da Fundição, 257 - Santo Amaro - Recife-PE - CEP:50.040-100; ao Ilmo. Sr. Jornalista Magno Martins à Avenida Agamenon Magalhães, 2764, Sala 1003 Edifício Empresarial Antonio de Albuquerque Galvão. Cep. 51030-830; ao Ilmo. Sr. Eduardo de Queiroz Monteiro, à Av. Marquês de Olinda, 105, **B**airro do Recife- PE - CEP: 50.030-000,; ao Ilmo. Sr. jornalista, Yury Leite a *Rede Globo Nordeste*, Morro do Peludo - Ouro Preto - Olinda - PE - CEP: 53370-420.

Justificativa

Nesta data comemoramos o DIA DA IMPRENSA. Imprensa que, reconhecidamente é uma ,das pilastras da nossa Democracia; não fora o papel desempenhado pela Imprensa – escrita, televisiva e radiofônica – principalmente – de divulgação acontecimentos os mais diversos não chegariam ao nosso conhecimento. A Imprensa nacional – apesar de algumas limitações que vez por outra desejam lhe impor – representa uma força viva, atuante e até audaz na defesa dos interesses da sociedade brasileira.
Nossos parabéns aos que fazem à Imprensa no nosso Estado - não somente para os da linha de frente mas, e também a todos os que trabalham na retaguarda – pela passagem deste importante DIA e o nosso desejo de que a Imprensa continue sempre prestando tão dignificante trabalho de informação e divulgação dos mais diversos assuntos e acontecimentos da nossa Região e do nosso País.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2012.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimento N° 1576/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja encaminhado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** para o DR. ROBERTO MAGALHÃES, pelo lançamento no dia de ontem – 10.09.- do livro de sua autoria " Memórias – As Virtudes do Tempo".
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao o homenageado Ilmo. Sr. Dr. Roberto Magalhães à Av. Visconde Suassuna, 923, Santo Amaro Recife - PE. Cep. 50050-540; ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioli Campos, à Praça da República, s/n - Santo Antônio -Recife-PE - CEP: 50.010-928; ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da OAB - PE, Dr. Henrique Mariano, na Rua do Imperador Pedro II, 235 - Santo Antonio, Recife - Pe, CEP. 50.010-240; ao Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Dr. Jovaldo Nunes, na Praça da República, s/n - Santo Antonio Recife - PE. CEP. 50010-040 ; ao Ilmo. Sr. Jornalista Joezil Barros, Presidente do Diário de Pernambuco, na Rua do Veiga, nº 600 – Bairro Santo Amaro - CEP: 50.040-110-Recife- PE.; ao Ilmo. Sr. Jornalista Ivanildo Sampaio,do Jornal do Commercio à Rua da Fundição, 257 -Santo Amaro - Recife-PE - CEP:50.040-100.; ao Ilmo. Sr. Jornalista Magno Martins, à Avenida Agamenon Magalhães, 2764, Sala 1003 Edifício Empresarial Antonio de Albuquerque Galvão. Cep. 51030-830; ao Ilmo. Sr. Eduardo de Queiroz Monteiro, à Av. Marquês de Olinda, 105, **B**airro do Recife- PE - CEP: 50.030-000; ao Ilmo. Sr. Jornalista Yury Leite, na *Rede Globo Nordeste*, Morro do Peludo - Ouro Preto - Olinda - PE - CEP: 53370-420; ao Ilmo. Sr. Radialista Geraldo Freire, da Rádio Jornal à Rua da Fundição, 257 -Santo Amaro - Recife-PE -CEP:50.040-100.; ao Ilmo. Sr. Edvaldo Morais, radialista da Rádio Olinda na Estrada do Passarinho,s/n, Caixa D'água Olinda - PE. CEP. 53170-900; ao Ilmo. Sr. João Alberto Sobral,jornalista do Diário de Pernambuco, na Rua do Veiga, nº 600 – Bairro Santo Amaro - CEP: 50.040-110- Recife-PE; ao Ilmo. Sr. José de Souza Alencar,jornalista do Jornal do Commercio, à Rua da Fundição, 257 -Santo Amaro - Recife-PE - CEP:50.040-100.

Justificativa

O Dr. Roberto Magalhães, fez o lançamento na noite de ontem do livro de sua autoria " Memórias – As virtudes do Tempo ", a cujo evento compareceram autoridades e figuras ilustres no nosso Estado. O Dr. Roberto em sua trajetória de vida notabilizou-se como Advogado, Professor, Secretário de Educação, Vice-governador, Governador, Deputado e Prefeito da cidade do Recife. No exercício dos vários cargos públicos o Dr. Roberto, sempre foi um incansável defensor da coisa pública. Ao afirmar que o livro não tem a intenção de apresentar a sua biografia mas e, sim transmitir para as novas gerações um exemplo de vida e de trabalho, o Dr. Roberto deseja assim transmitir a sua experiência para aqueles que pretendem abraçar a vida pública, principalmente, através de cargos eletivos. Nossos parabéns ao Dr. Roberto pelo legado que nos deixa e por tudo que realizou em benefício do nosso Estado e da nossa gente.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2012.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimento N° 1577/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido voto de aplauso ao ex-governador Dr. Roberto Magalhães pelo lançamento do livro "Memórias, As Virtudes do Tempo" e por toda trajetória política como governador de Pernambuco, prefeito do Recife e deputado federal prestando serviços à sociedade pernambucana.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Roberto Magalhães, sito à R. Almirante Noronha de Carvalho, 185 Rosarinho CEP: 52041-340, Recife.
Tel.: 3427.1150; R. Visconde de Suassuna, 923, salas 506 Edf. Bosque de Versalles, Santo Amaro, CEP: 50050-540, Recife. Tel.: 3221.1276.

Justificativa

O ex-prefeito do Recife, ex-governador de Pernambuco e ex-deputado federal, Roberto Magalhães, lançou recentemente o livro "Memórias, As Virtudes do Tempo".
Torna-se público, a partir desta publicação, relevantes experiências vivenciadas por Roberto Magalhães enquanto pessoa pública, desde 1967, quando iniciou sua carreira política exercendo o cargo de secretário de Educação e Cultura de Pernambuco.
Roberto Magalhães Melo é advogado, professor e procurador do Estado aposentado. Foi governador de Pernambuco de 1983 a 1986 e deputado federal de 1991 a 1996, ano em que concorreu à prefeitura de Recife. Magalhães venceu as eleições e dirigiu a capital pernambucana entre 1997 e 2000. Em 2003 Dr. Roberto retorna a Câmara dos Deputados defendendo o mandato por Pernambuco ate 2011.
Filho e neto de sertanejos do vale do Pajeú, herdou os gostos pela política e pelo Direito do tio Agamenon Magalhães, que, entre outros cargos ocupados, foi deputado estadual, deputado federal, governador, ministro de Estado e professor catedrático de Teoria Geral do Estado na Faculdade de Direito do Recife.
Graduou-se bacharel na Faculdade Nacional de Direito, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e cursou doutorado na tradicional Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco. Deu início à carreira docente em Petrópolis (RJ) e, de 1963 a 1991, lecionou na UFPE.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2012.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Requerimento N° 1578/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao ex-governador Roberto Magalhães, pelo lançamento do livro "*Memórias - as virtudes do tempo*", ocorrido no último dia 10 de setembro, em Recife.
Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao ex-governador de Pernambuco, **Roberto Magalhães**, com endereço na rua Almirante Noronha de Carvalho, 185, Rosarinho, Recife-PE, CEP: 52041-340; ao governador **Eduardo Campos**, com endereço na Praça da República, s/n - CEP 50010-928 – Recife-PE; à desembargadora federal **Margarida Cantarelli**, com endereço na com endereço na Av. Martin Luther King, s/n, Edf. Ministro Djacy Falcão, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-230; ao senador **Jarbas Vasconcelos**, com endereço na rua do Jasmin, 269, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50070-580; ao ex-senador **Marco Maciel**, com endereço na Av. Boa Viagem, 4160, apt 1002, Edf. Tiradentes, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51021-000; ao consultor de empresas **Gustavo Krause**, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, 2656, sala 301, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-000; ao deputado federal **Mendonça Filho**, com endereço na rua Antônio Pedro de Figueiredo, 171, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51011-510; ao deputado federal **Augusto Coutinho**, com endereço na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete: 835 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF; à vereadora **Priscila Krause**, com endereço na rua Princesa Isabel, 410, Gabinete 19, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao vereador **Marcos Menezes**, com endereço na Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete 15 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450**;** ao professor **Silvio Amorim**, com endereço na Av. Beira Rio, 230, apt. 1501, Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP: 50750-400; à professora **Creuza Aragão**, com endereço na Avenida do Forte, 620 - Cordeiro - Recife – PE, CEP: 50721-110; e ao escritor **Admaldo Matos de Assis**, com endereço na Av. Boa Viagem, 2632, apt. 801, Edf. Maria Francisca, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-000.

Justificativa

O requerimento que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear um dos maiores nomes da política brasileira - Roberto Magalhães - que, no último dia 10 de setembro, contemplou os pernambucanos com o livro "*Memórias - as virtudes do tempo*". O evento de lançamento ocorreu no Museu do Estado e reuniu inúmeras personalidades políticas, além de amigos, ex-colaboradores e admiradores do nosso ex-governador. A obra, prefaciada por Gustavo Krause, conta a trajetória de vida e política deste homem que, com mais de 40 anos dedicados à vida pública, possui uma extensa folha de serviços prestados ao Estado de Pernambuco.
Roberto Magalhães é formado em Direito e advogado. Atuou como professor e procurador do Estado. Iniciou sua trajetória política no final da década de 60, quando ocupou o cargo Secretário de Educação e Cultura de Pernambuco. Foi, também, deputado federal, prefeito, vice-governador e governador.
O livro traz fatos relevantes da história política de Pernambuco e do Brasil, bem como de acontecimentos que nortearam as decisões de Roberto, a exemplo da renúncia à candidatura de vice-presidente do Brasil, na eleição de 1989. O livro também faz referência à família do autor, que é filho de sertanejos do Pajeú.
Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa se congratule com esse ilustre político pernambucano, pelo lançamento desta obra que é, indiscutivelmente, uma coletânea das grandes experiências vividas por ele. O registro dos episódios que marcaram a sua vida é um convite irrecusável à leitura para as presentes e futuras gerações de pernambucanos.
Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2012.

Tony Gel
Deputado

Ricardo Costa.

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 09 DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENARINHO II, 5º ANDAR, ANEXO I, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 28 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 11:00 HORAS, PAUTA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2012, às 11:00 horas, no Plenarinho II, 5º andar desta Assembleia Legislativa, reuniram-se o **Deputado Betinho Gomes**, Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos; **Deputado José Humberto Cavalcanti** e **Deputado Sérgio Leite**, ambos membros titulares deste Colegiado Técnico. Observado o *quorum* regimental o **Presidente** declarou aberta a reunião e em seguida iniciou a distribuição dos seguintes projetos: **1. Projeto de Lei Ordinária nº. 1013/2012** de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, (Ementa: Veda a guarda e armazenamento de armas no interior de Fóruns e Prédios da Justiça estadual e dá outras providências), Relator: Deputado Sérgio Leite; **2. Projeto de Lei Ordinária nº. 1026/2012** de autoria do Deputado Ricardo Costa, (Ementa: Dispõe sobre Medidas de Proteção ao Consumidor na existência de Cobrança Irregular, na forma que menciona), Relator: Deputado José Humberto Cavalcanti; **3. Projeto de Lei Ordinária nº. 1027/2012** de autoria do Deputado Ricardo Costa, (Ementa: Dispõe sobre afixação de cartaz por parte dos Cartórios de Registro Civil sobre gratuidade de emolumentos pelo Registro Civil, assento de óbito e certidões, nos termos que especifica), Relator: Deputado Betinho Gomes; **4. Projeto de Lei Ordinária nº. 1031/2012** de autoria do Deputado Betinho Gomes, (Ementa: Dispõe sobre a instalação de detector de metal nas plataformas dos terminais rodoviários interestaduais do Estado de Pernambuco), Relator Deputado Sérgio Leite; **5. Projeto de Lei Ordinária nº. 1042/2012** de autoria do Deputado Luciano Siqueira, (Ementa: Obriga as empresas que exploram o comércio eletrônico de vendas coletivas no âmbito do estado de Pernambuco, a manterem serviços telefônicos de atendimento ao consumidor, gratuito e de acordo com as normas do Decreto Federal nº 6523/2008), Relator: Deputado José Humberto Cavalcanti e **6. Projeto de Lei Ordinária nº. 1059/2012** de autoria do Deputado Tony Gel, (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao executivo Luís Delfim de Oliveira), Relator: Deputado Betinho Gomes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em pauta para distribuição e discussão: **1. Substitutivo 01** de autoria da CCLJ, **ao Projeto de Lei Ordinária nº. 911/2012** de autoria do Deputado Luciano Siqueira, (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 911/2012), Relator: Deputado Betinho Gomes, que apresentou parecer pela aprovação, sendo seguido à unanimidade por seus Pares; **2. Projeto de Resolução nº.). 990/2012** de autoria do Deputado Waldemar Borges, (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Malaquias Anselmo de Oliveira), Relator Deputado Sérgio Leite, que apresentou parecer pela Aprovação, sendo seguido por seus Pares; **3. Projeto de Resolução nº. 991/2012** de autoria do Deputado Zé Maurício, (Ementa: Concede o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Procurador Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo), Relator Deputado José Humberto Cavalcanti, que apresentou Parecer pela Aprovação, sendo seguido à unanimidade por seus Pares; **4. Projeto de Resolução nº. 1000/2012** de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao cantor Emílio Santiago), Relator Deputado Betinho Gomes, que apresentou Parecer favorável, sendo seguido por seus Pares. Nada mais havendo a tratar, **o Presidente** agradeceu a presença de todos, encerrando a presente Reunião Ordinária. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 28 de agosto de 2012.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Deputado Sérgio Leite Membro Titular
Deputado José Humberto Cavalcanti Membro Titular

Portarias

PORTARIA N.º 784/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 115/2012, do Deputado Zé Maurício,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 43% (quarenta e três por cento), no cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, da servidora **MARIA CÉLIA IZÍDIO DO NASCIMENTO,** retroagindo a 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 12 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 785/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 115/2012, do Deputado Zé Maurício,
RESOLVE: atribuir ao servidor **JESSÉ MARCOS DA SILVA,** gratificação de representação de 46,50% (quarenta e seis vírgula cinquenta por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 12 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário